



PPG em
Ciência da Religião



EDITAL 02/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A BOLSA DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO/UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatas/os a bolsa de estudo para o curso de Mestrado seguindo o que está previsto na [Resolução de Bolsas do PPG em Ciência da Religião](#).

I – INSCRIÇÃO: As candidatas e os candidatos deverão se inscrever através do e-mail coord.ppcir@ufjf.br no período de 18/04/2024 à 23/04/2024, enviando os seguintes documentos escaneados e anexados em formato PDF não zipados:

- 1) Histórico acadêmico e Relatório de Atividades (conforme modelo no Anexo 1) para estudantes que não sejam ingressantes;
- 2) CV Lattes atualizado e comprovantes de produção intelectual dos últimos 4 anos até a data de encerramento das inscrições do edital.
- 3) Carta de apresentação e justificativa para o recebimento de bolsa;
- 4) Histórico escolar ou documento semelhante que comprove formação integral na Educação Básica em escolas públicas, nos casos em que se aplique.
- 5) Para estudantes em situação de vulnerabilidade, Folha de Resumo do CadÚnico, a qual deverá indicar a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. É necessário que o CadÚnico esteja atualizado, ou seja, a data de emissão ou atualização do documento deverá ser inferior a dois anos, contados da data da inscrição. A Folha de Resumo do CadÚnico pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.
- 6) Declaração de dedicação integral ao curso em que está matriculada/o e ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda conforme exemplo em Anexo 2, nos casos em que se aplique.
- 7) No caso de vínculo empregatício, desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos, documentos comprobatórios indicando o tipo de atividade, a carga horária e a remuneração ou comprovante da empregadora de vínculo empregatício que não gere remuneração.
- 8) Declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições contidas nesse Edital conforme modelo disponível em Anexo 3.
 - a) Para a efetivação da inscrição o e-mail deverá ser enviado impreterivelmente no prazo estipulado acima com toda documentação anexada.
 - b) Candidatas e candidatos que não enviarem os documentos solicitados dentro deste prazo não poderão participar do processo de seleção.
 - c) A/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento das condições previstas nesse Edital, inclusive com relação ao correto envio e anexação de documentos na plataforma indicada.

II – PARTICIPANTES: Estarão aptas e aptos à inscrição ingressantes nos cursos e estudantes regulares de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF que não tenham, no prazo de implementação das bolsas a que se refere esse Edital, bolsa de estudos de qualquer agência de fomento ou entidades concedentes de bolsas.

III – BOLSAS: Este edital selecionará estudantes para o recebimento de bolsas de Mestrado. O número de bolsas a serem concedidas através deste edital dependerá das cotas disponibilizadas pelas agências de



fomento e do número de bolsas vagas no PPCIR/UFJF quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas.

As bolsas terão vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação a ser definida pela Comissão de Bolsas e aprovada no colegiado do PPCIR/UFJF.

IV – CRITÉRIOS DA SELEÇÃO: A Comissão seguirá os critérios estabelecidos pelas agências e entidades financiadoras, incluindo: as Portarias da CAPES que regulam a concessão de bolsas, dentre outras normas específicas; manual da FAPEMIG; resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-graduação da UFJF (PBPG). Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotará os critérios estabelecidos na [Resolução de Bolsas do PPG em Ciência da Religião](#), quais sejam:

1) Critérios de classificação - As/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, a partir dos seguintes critérios:

- a) desempenho no processo seletivo do curso conforme nota final obtida.
- b) rendimento acadêmico e produção intelectual (para estudantes que não sejam ingressantes).

A pontuação final de estudantes que já cursaram componentes curriculares será definida pela média ponderada entre 1) sua nota de ingresso no Programa; 2) média das notas obtidas em componentes curriculares cursados com notas lançadas até a data da entrega dos documentos; e 3) Total de pontos obtidos pela produção acadêmica (conforme tabela de pontuação Anexo 4)

O desempenho em Proficiência em Língua/s Estrangeira/s poderá ser utilizado como critério de desempate.

2) Critérios de priorização - Serão priorizadas/os candidatas/os nas seguintes condições e ordem:

- a) situação de vulnerabilidade social atestada pela Folha de Resumo do CadÚnico (item I – 6, acima).
- b) dedicação integral ao curso em que está matriculada/o e ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda (Item I – 7, acima).
- c) o desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos com dedicação de até 20h/semanais, nas seguintes condições e ordem de prioridade: 1) atuação em qualquer nível da Educação; 2) atuação em outras atividades relacionadas ao projeto de pesquisa (item I – 8, acima).
- d) O desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos sem delimitação decarga horária (item I – 8, acima).
- e) Mulheres pertencentes aos grupos de Políticas de Ações Afirmativas em relação às demais mulheres.
- f) Estudantes que tenham realizado integralmente a Educação Básica em escolas públicas.

V – RESERVA DE COTAS - Na seleção serão reservadas 50% das bolsas disponíveis para estudantes ingressantes por Política de Ações Afirmativas e mulheres, conforme o que está previsto na [Resolução de Bolsas do PPG em Ciência da Religião](#) (Art. 6 a 8).

V – ENTREVISTAS: Caso a comissão julgue necessário, o/a candidato/a poderá ser convocado/a para entrevista a ser realizada de maneira remota.

VI – CLASSIFICAÇÃO FINAL: observados os critérios de classificação e de priorização e a reserva de cotas, candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente sendo indicadas/os para as bolsas aquelas/es com melhor classificação.

Estudantes que forem classificadas/os, mas não receberem bolsa tendo em vista a quantidade disponível constarão como suplentes e poderão ser indicadas/os em caso de vacância durante a vigência deste Edital.

A Comissão de Bolsas poderá solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos na [Resolução de Bolsas do PPG em Ciência da Religião](#) Art. 11 a 14 (Do acompanhamento e da manutenção das bolsas).

VII - RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: O resultado da seleção de bolsistas será



PPG em
Ciência da Religião



divulgado até o dia 30/04/2024, no site do PPCIR/UFJF. Após sua divulgação, as e os estudantes selecionadas e selecionados deverão estar atentas e atentos às correspondências por e-mail e ao site do PPCIR/UFJF e Secretaria de Pós-Graduação do ICH, em relação à divulgação de trâmites, documentos e datas para requererem formalmente a bolsa de estudos com a qual foram contempladas ou contemplados.

A implementação da bolsa somente será efetivada se a/o estudante estiver regularmente matriculada/o no curso para o qual foi selecionada/os, seguindo o que prevê o Regulamento Interno e [Projeto Político-Pedagógico do PPCIR/UFJF](#).

VIII - CRONOGRAMA

- 1) Lançamento do edital: 18/04/2024
- 2) Inscrição: 18/04/2024 a 23/04/2024
- 3) Avaliação pela Comissão: 24/04/2024 a 26/04/2024
- 4) Divulgação do resultado: 28/04/2024
- 5) Prazo de recurso: 28/04/2024 a 29/04/2024
- 6) Divulgação do resultado final: 30/04/2024

IX - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A candidata ou o candidato deve estar ciente e aceitar que casos omissos neste edital serão analisados, no decorrer da seleção, pela Comissão de Bolsas, que dará a eles resolução ou decisão final conforme análise e deliberação. Dúvidas sobre questões não previstas ou recursos devem ser enviados para coord.ppcir@ufjf.br. Esse Edital complementa o anterior apenas para candidatas e candidatos do curso de Mestrado. No caso de Doutorado, continua valendo o resultado estabelecido na ata da Comissão de Bolsas de 22 de fevereiro de 2024.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2024.

Comissão de Bolsas

André Sidnei Musskopf (Representante da coordenação)

Eduardo Gross (Representante docente)

Fernanda Coimbra da Silva (Representante discente)